



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 4235/2021
ASSUNTO: PLV 97/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei (PLV), o qual “dispõe sobre a criação da central de coleta e distribuição municipal - CCDM, na cidade de Rio Grande – RS e da outras providencias.”

Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico (3) parecer IGAM.

2 – PARECER

Recebido o presente projeto, o mesmo foi enviado para parecer, sendo que assim a consultoria externa concluiu:

Veja que a redação do Projeto de Lei cria atribuições à Defesa Civil e à Secretaria Municipal, interferindo diretamente na organização administrativa municipal. Impondo uma conduta administrativa a ser desempenhada pelo chefe do Executivo afetando o funcionamento de tal Poder e isso fere o princípio constitucional da separação dos poderes. Diante de todo o exposto, conclui-se pela inviabilidade do projeto de lei em tela, uma vez que não cabe ao Parlamentar dispor sobre a matéria, encontrando empecilho no princípio constitucional da separação dos poderes. (Parecer IGAM)

3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Consultoria desta Casa adere ao parecer ora apresentado, opinando pela inviabilidade do Projeto de Lei ora apresentado.

Rio Grande – RS, 21 de maio de 2021

Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS 70.441

Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65.589